



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 507

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 507

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 401/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 765.000,00** (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para fazer face a despesa com a Construção do Centro de Convivência - Caiabu - SP, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.09.01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0010.1009.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA NOS PREDIOS PUBLICOS
4.4.90.51.00.0000	Obras e Equipamentos
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha: 237 R\$ 765.000,00

Art. 2º Para cobertura total do crédito suplementar constante nesta Lei:

a) Será mediante os recursos advindos por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional através do contrato nº 101498/2022, contabilizados como Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício;

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 24 de maio de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 402/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), para fazer face a despesa com Programa Nossa Rua/ Pavimentação Asfáltica nos Distritos de Lubatinga e Esperança do Oeste convênio firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02-09	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0010.1.010.000	PAVIMENTAÇÃO VIAS PUBLICAS
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 500.000,00**, será coberto pelos recursos advindos do Convênio firmado entre o Município de Caiabu e a Secretaria do Desenvolvimento Regional, através do Contrato de Repasse: 101499/2022, e contabilizados como Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Caiabu, 24 de maio de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 403/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 507

Página 3 de 3

Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para fazer face a despesa com a Reforma da EMEIF Francisco Batista Pedreira, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.03.01	EDUCAÇÃO
12.361.0004.1004.000 - OBRAS E REFORMAS DE ESCOLA	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Equipamentos
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha: 241 R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura total do crédito suplementar constante nesta Lei:

a) Será mediante os recursos advindos por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional através do contrato nº 101496/2022, contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 24 de maio de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 83e8-bcab-ecaa-0e81

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 507, ano V, veiculado em 25 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF ***065568**) em 25/05/2022 às 08:27:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010008043, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/83e8-bcab-ecaa-0e81>